



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Processo nº: SES-PRC-2023-00031-DM**

### **2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000446/2023**

2.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000446/2023 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação da vigência e repasse de recursos financeiros.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, com sede a Rua NAPOLEAO DE BARROS, 715, VL CLEMENTINA, na cidade de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/03/2023 foi celebrado o Convênio n.º 000446/2023 tendo por objeto CUSTEIO para DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “PROFESSOR LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA” – CAPS ITAPEVA;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00035766/2023-22;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 000446/2023, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até 31/03/2026 e a previsão de repasse de recursos financeiros, visando o Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço para Gerenciamento do Centro de Atenção Psicossocial “Professor Luiz da Rocha Cerqueira” - CAPS Itapeva, unidade vinculada ao DGAC - Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº 024.00035766/2023-22.?

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Não obstante o prazo estipulado na cláusula primeira, o convênio será automática e antecipadamente rescindido quando da conclusão do processo de convocação pública para adoção do contrato de gestão para gerenciamento da unidade, sem nenhum encargo ou ônus para ambas as parte.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no valor estimado mensal de R\$ 630.478,63 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 7.565.743,53 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses, onerando a seguinte classificação orçamentária:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

UGE: 090149 - DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

**?PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 9796-9 – Conta Corrente nº. 1381-1.?

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DA SAUDE**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 000446/2023

OBJETO: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço para Gerenciamento do Centro de Atenção Psicossocial "Professor Luiz da Rocha Cerqueira" - CAPS Itapeva, unidade vinculada ao DGAC - Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 7.565.743,53 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

CPF: 353.542.676-68

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS  
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III  
CPF: 039.118.928-02

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 042.038.438-39

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 042.038.438-39

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio  
Nome: MARIA RITA LIMA DUARTE DA FONSECA ZANNI  
Cargo: Diretora  
CPF: 111.346.358-93

Ordenador de Despesa  
Nome: HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS  
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III  
CPF: 039.118.928-02

Gestor Administrativo  
Nome: ANDERSON LUIZ RISSI  
Cargo: Diretor Técnico I  
CPF: 184.180.288-31

Gestor Técnico  
Nome: ALCEBÍADES FELIX FILHO  
Cargo: DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II  
CPF: 777.691.638-20

Coordenador CSS  
Nome: Aldemir Humberto Soares  
Cargo: Coordenador de Saúde





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

CPF: 205.838.189-00

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 15 de abril de 2025

MARIA RITA LIMA DUARTE DA FONSECA ZANNI  
DIRETORA  
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
Diretor Presidente  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.567/0001-92

ANDERSON LUIZ RISSI  
Diretor Técnico I  
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL / NÚCLEO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

ALCEBÍADES FELIX FILHO  
Diretor Técnico de Saúde II  
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL / CENTRO DE PLANEJAMENTO AVALIAÇÃO E CONTROLE

HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS  
Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES  
Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário

Assinado com senha por: MARIA RITA LIMA DUARTE DA FONSECA ZANNI - 14/04/2025 às 11:45:15  
Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 14/04/2025 às 18:27:28  
Assinado com senha por: ANDERSON LUIZ RISSI - 15/04/2025 às 08:02:34  
Assinado com senha por: ALCEBÍADES FELIX FILHO - 15/04/2025 às 09:13:36  
Assinado com senha por: HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS - 15/04/2025 às 09:29:08  
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 15/04/2025 às 09:46:54  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 15/04/2025 às 19:09:38  
Documento N°: 050243A4761179 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4761179>

